



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR N. 002/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

*2º Termo Aditivo de Prazo e Alteração de Valor ao Termo de fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**.*

Pelo presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Alteração de Valor junto ao Termo de Fomento n. 001/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1188, Pq. Residencial Cidade Jardim na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 45.298.387/0001-42, com sede na Rua da Saudade nº 531, Centro CEP 14.350-000, Altinópolis/SP, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. José Alberto Rezende de Figueiredo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 746.303.348-15 e RG nº 5.464.554-2, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 44, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 001/2019, visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 001/2019 possuir vigência até 31 de dezembro de 2021, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do art. 2º da Lei Municipal n. 2.118, de 13 de janeiro de 2021.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica ALTERADO, consubstanciando em um montante de R\$ 226.070,00 (duzentos e vinte e seis mil e setenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, sendo da primeira até a décima parcela o valor de R\$ 17.390,00 (dezesete mil, trezentos e noventa reais) e as parcelas décima primeira e décima segunda o valor de R\$ 26.085,00 (vinte e seis mil, oitenta e cinco reais) conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

07 01 00 08 241 4014 2058 33504300 01 510000

Ficha 341

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento n. 001/2019.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito Municipal


LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS

José Alberto Rezende de Figueiredo

Presidente